



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**COMISSÃO DO MÉRITO - CME**

**REFERÊNCIA** : PC CF-5342/2018  
**INTERESSADO** : Sistema Confea/Crea  
**ASSUNTO** : Data final para protocolizar, no Confea, as indicações para as honrarias do Sistema Confea/Crea de 2019.

**DELIBERAÇÃO Nº 048/2018 – CME**

A Comissão do Mérito – CME, em sua 7ª Reunião extraordinária, realizada dia 27 de novembro, na sede do Confea, em Brasília-DF, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 10 da Resolução 1.085, de 16 de dezembro de 2016, prevê que as indicações deverão ser protocolizadas no Confea no prazo estabelecido pela Comissão do Mérito – CME;

Considerando que o parágrafo único do art. 10 da Resolução nº 1.085, de 2016 estabelece que a data para indicação dos candidatos às homenagens será fixada anualmente, observado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de abertura da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA;

Considerando que o art. 14 Resolução nº 1.085, de 2016, definiu após deliberação da CME, as indicações serão encaminhadas à apreciação do Plenário do Confea no prazo de até 90 (noventa) dias antes da realização da SOEA;

Considerando que o Plenário do Confea definiu, por meio da Decisão PL-1819/2018, o período de 16 a 19 de setembro de 2019, para a realização da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 76ª SOEA, em Palmas - TO;

Considerando que a entrega das honrarias a quem contribuiu e a quem ainda contribui para o desenvolvimento tecnológico brasileiro, o Sistema Confea/Crea/Mútua, mantém viva uma tradição que remete ao início dos conselhos de normalização do exercício profissional no país e, ao manter a tradição valoriza a meritocracia;

Considerando que a Comissão do Mérito e a Gerência de Comunicação do Confea deverão providenciar, após a definição dos nomes dos homenageados pelo Plenário do Confea, a produção do Livro e do Vídeo Láurea ao Mérito, o que requer tempo hábil,

**DELIBEROU:**

Propor ao Plenário do Confea aprovar, para o exercício de 2019, a data de até 26 de abril de 2019 para que as indicações de nomes a serem homenageados, nas categorias de Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa, pelo Sistema Confea/Crea/Mútua sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016.

**Brasília-DF, 27 de novembro de 2018.**

**Cons. Federal ZERISSON DE OLIVEIRA NETO – Chanceler**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**COMISSÃO DO MÉRITO - CME**

**Cons. Federal CARLOS BATISTA DAS NEVES – Chanceler Adjunto**

**Cons. Federal INARÊ ROBERTO R. POETA E SILVA – Membro**

**Cons. Federal FRANCISCO SOARES DA SILVA – Membro**

**Cons. Federal LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS - Membro**